

02-0004/2012

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP2
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 02 - 0004 / 2012 DE 2012

MATÉRIA LEGISLATIVA: PDL 02 - 0004 / 2012 DE 08/02/2012

PROMOVENTE: VEREADOR CHICO MACENA

EMENTA:

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE HOMENAGEM EM FORMA DE
HONRARIA SALVA DE PRATA, EM COMEMORAÇÃO AOS 25 ANOS
DA AMZOL - ASSOCIAÇÃO DE MULHERES DA ZONA LESTE, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARQUIVADO EM 29.05.2012.

CHEFE DE SEÇÃO


Adriana de França Silva
Conselhor Téc. Legisl. - Bibliotecário
Supervisora Arquivo Geral - SGP-33



LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE:

09 FEV 2012

Const., Just. e Leg. Particip.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Vereador Chico Macena

Educação, Cultura e Esportes

Finanças e Orçamento

JOSE POLICENETO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 02 - PDL
02- 00004/2012

APROVADO EM DISCUSSÃO
E VOTAÇÃO ÚNICAS
À PROMULGAÇÃO DA D. MESA

11 ABR. 2012

PRESIDENTE

"Dispõe sobre a concessão de homenagem em forma de honraria SALVA DE PRATA, em comemoração aos 25 anos da AMZOL - Associação de Mulheres da Zona Leste e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

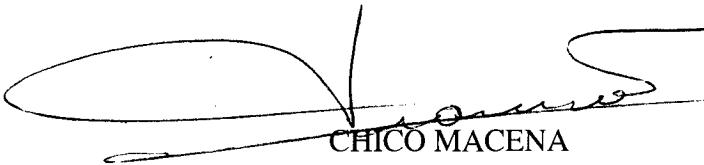
Art. 1º - Fica concedida a honraria Salva de Prata a AMZOL - Associação de Mulheres da Zona Leste, em comemoração aos 25 anos de existência e luta em defesa das mulheres.

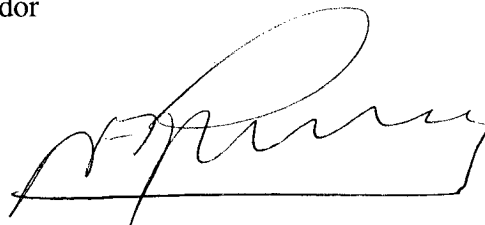
Art. 2º - A referida honraria será outorgada em Sessão Solene, previamente convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo.

Art. 3º - As despesas decorrentes do presente decreto legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,


CHICO MACENA
Vereador



PDL - Dispõe sobre a concessão de homenagem em forma de honraria Salva de Prata para Associação de Mulheres da Zona Leste, e dá outras providências.

N.º	VEREADORES
1	ABOU ANNI
2	ADILSON AMADEU
3	ADOLFO QUINTAS
4	AGNALDO TIMÓTEO
5	ALFREDINHO
6	ANÍBAL DE FREITAS
7	ANTONIO CARLOS RODRIGUES
8	ARSELINO TATTO
9	ATÍLIO FRANCISCO
10	ATTILA RUSSOMANNO
11	AURÉLIO MIGUEL
12	AURÉLIO NOMURA
13	CARLOS APOLINÁRIO
14	CARLOS NEDER
15	CELSO JATENE
16	CHICO MACENA
17	CLAUDINHO DE SOUZA
18	CLAUDIO FONSECA
19	CLAUDIO PRADO
20	DALTON SILVANO
21	DAVID SOARES
22	DOMINGOS DISSEI
23	DONATO
24	EDIR SALES
25	ELISEU GABRIEL
26	FLORIANO PESARO
27	FRANCISCO CHAGAS
28	GILSON BARRETO

AUTOR

N.º	VEREADORES
29	GOULART
30	ITALO CARDOSO
31	JAMIL MURAD
32	JOSÉ AMÉRICO
33	JOSÉ FERREIRA (ZELÃO)
34	JOSÉ POLICE NETO
35	JOSÉ ROLIM
36	JULIANA CARDOSO
37	JUSCELINO GADELHA
38	MARCO AURÉLIO CUNHA
39	MARTA COSTA
40	MILTON FERREIRA
41	MILTON LEITE
42	NATALINI
43	NETINHO DE PAULA
44	NOEMI NONATO
45	PAULO FRANGE
46	QUITO FORMIGA
47	RICARDO TEIXEIRA
48	ROBERTO TRIPOLI
49	SANDRA TADEU
50	SENIVAL MOURA
51	SOUZA SANTOS
52	TIÃO FARIAS
53	TONINHO PAIVA
54	USHITARO KAMAI
55	WADIH MURAN

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
PDL 100 006



Folha nº 02 do proc.
nº 02-41 de 12
Vereador Chico Macena - Ass. Parlamentar
RF 100 406

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Vereador Chico Macena

JUSTIFICATIVA

A Associação de Mulheres da Zona Leste – AMZOL, fundada por mulheres residentes e lideranças atuantes principalmente no distrito do Itaim Paulista em 24 de maio de 1987, marcou de forma definitiva e referencial aos demais grupos que vieram a se organizar na luta e defesa da mulher.

A AMZOL ao completar 25 anos de fundação, faz-se merecedora desta honraria pela atuação e referência em Defesa das Mulheres da Zona Leste e contribuição no debate e formação das mulheres na Cidade de São Paulo.

Ser a primeira associação a montar uma Cooperativa de Costura na Zona Leste, fazer atendimento jurídico em parceria com a Procuradoria Pública – sendo que chegou a atender mais de 15.000 mulheres, entre 1996 a 2005, além de ser a porta de entrada, de mulheres vítimas de violência doméstica, trabalhando a tanto questão psicológica – elevando da auto estima, quanto questão profissional - através de cursos de formação profissional, possibilitando a de inserção no mercado de trabalho, já a torna suficientemente a altura desta honraria.

Em reconhecimento a este trabalho realizado por várias mãos e que tiveram influencia positiva na vida de muitas mulheres, pois muitas que foram atendidas pela AMZOL, são hoje multiplicadoras e lideranças de outros grupos, sempre na defesa da mulher de forma anônima com total desprendimento, é que se propõe este Projeto de Decreto Legislativo.

Contamos assim, com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste projeto.



CHICO MACENA
Vereador

03 de 03
Nº 02-4 de 2
Adriana Dione Ass. Parlamentar
R. 100.408

AMZOL - Associação de Mulheres da Zona Leste

Rua Lago Mandioré nº 37-A Jardim Camargo Novo Itaim Paulista

CNPJ- 57999492000158 e-mail amzol@ig.com.br Fone-
96336706

www.mulheres-tics.blogspot.com

São Paulo 14 de Dezembro de 2011.

Na qualidade de Presidenta da Associação de Mulheres da Zona Leste - AMZOL autorizo o vereador Chico Macena a apresentar na Câmara Municipal de São Paulo Projeto de Decreto Legislativo em Homenagem aos 25 anos de fundação da entidade, com honraria de SALVA DE PRATA.

Agradeço pelo reconhecimento do trabalho da AMZOL, ao apresentar tal homenagem.

Para efeito do disposto do art. 348, parágrafo único do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo declara a minha anuência à mesma.

Maria José de Lima
Presidenta


RG. 0444.453.8

A Procuradoria (Gestor da Pesquisa)

13.02.2012

Jader Augusto Fimenta
Supervisor - CCP. 22
RP. 10.880

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

apresentado(s) o(s) documento(s) de

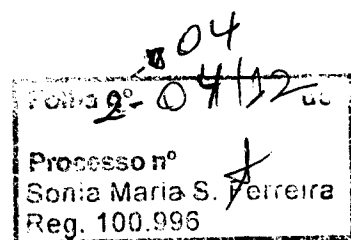
04 A 12. S.P. 1210312052

Sônia M. S. Ferreira
Assistente Parlamentar



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

PROCURADORIA



SETOR DE PESQUISA, ASSESSORIA E ANÁLISE PRÉVIA

PDL Nº 0004/12

Realizada a pesquisa no APL (Banco de Dados da Câmara Municipal de São Paulo) e no site www.prefeitura.sp.gov.br/legislação, a respeito do assunto foi localizado o seguinte:

- Resolução nº 2, de 26 de abril de 1991 - Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo, especialmente o Título XI, Capítulo II, 'DA CONCESSÃO DE HONRARIAS', artigos 347 a 351;

-Ato nº 730/01, que dispõe sobre as características físicas de honrarias e homenagens concedidas pela Câmara Municipal de São Paulo, e dá outras providências;

-Ato nº 885/05, altera a redação dos arts. 4º e 5º do Ato nº 730/01, que dispõe sobre as características físicas de honrarias e homenagens concedidas pela Câmara Municipal de São Paulo, e dá outras providências.

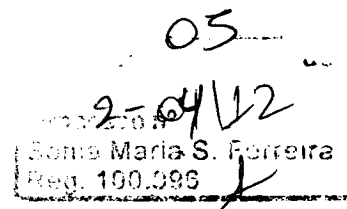
Cópia dos textos acima indicados acompanha a presente informação.

À Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, conforme despacho do Sr. Presidente de fls. 01.

São Paulo, 02 de março de 2012.

Christiana Samara Chebib
Procuradora do Setor de Pesq. e Análise Prévia
OAB/SP 244.472

Caio Marcelo de Carvalho Giannini
Procurador Supervisor do Setor de Pesq. e Análise Prévia
OAB/SP 55.289



RESOLUÇÃO Nº 2, DE 26 DE ABRIL DE 1991

REGIMENTO INTERNO

DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 10ª LEGISLATURA

MEMBROS DA MESA

PRESIDENTE	ARNALDO DE ABREU MADEIRA
1º VICE-PRESIDENTE	JOSÉ ÍNDIO F. DO NASCIMENTO
2º VICE-PRESIDENTE	MÁRIO NODA
1º SECRETÁRIO	OSVALDO GIANNOTTI
2º SECRETÁRIO	AURELINO SOARES DE ANDRADE
1º SUPLENTE	JOSÉ VIVIANI FERRAZ
2º SUPLENTE	OSVALDO SANCHES

**COMISSÃO ESPECIAL
PARA REVISÃO DO REGIMENTO INTERNO**

PRESIDENTE	ANTONIO SAMPAIO
MEMBROS	ANTONIO CARLOS CARUSO GABRIEL ORTEGA MAURÍCIO FARIA PEDRO DE ABREU DALLARI
SUPLENTE	AURELINO SOARES DE ANDRADE JOSÉ ÍNDIO F. DO NASCIMENTO JÚLIO CÉSAR CALIGIURI FILHO VITAL NOLASCO WALTER ABRAHÃO

AGRADECIMENTOS: ARNALDO MADEIRA
FRANCISCO WITAKER
LUIZ CARLOS MOURA

poderão ser utilizados, conforme o caso, mediante créditos especiais ou suplementares, com prévia e específica autorização legislativa, nos termos do § 8º do artigo 138 da Lei Orgânica do Município.

Art. 346 - Respeitadas as disposições expressas neste Capítulo para discussão e votação de projetos de leis orçamentárias, serão aplicadas, no que couber, as normas estabelecidas no Regimento Interno para os demais projetos de lei.

CAPÍTULO II DA CONCESSÃO DE TÍTULOS HONORÍFICOS

Art. 347 - Por via de projeto de decreto legislativo, aprovado em discussão e votação únicas, no mínimo por 2/3 (dois terços) de seus membros, a Câmara poderá conceder título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem a personalidades nacionais ou estrangeiras radicadas no País, comprovadamente dignas da honraria.

§ 1º - É vedada a concessão de títulos honoríficos a pessoas no exercício de cargos ou funções executivas, eletivas ou por nomeação.

§ 2º - Os títulos referidos no presente artigo poderão ser conferidos a personalidades estrangeiras, mundialmente consagradas pelos serviços prestados à humanidade, não se aplicando, nesta hipótese, o disposto no parágrafo anterior, nem a exigência da radicação no País, constantes do "caput" deste artigo.

Art. 348 - O projeto de concessão de título honorífico deverá ser subscrito por 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara e, observadas as demais formalidades regimentais, vir acompanhado, como requisito essencial, de circunstanciada biografia da pessoa que se deseja homenagear.

Parágrafo único - A instrução do projeto deverá conter, obrigatoriamente, como condição de recebimento pela Mesa, a anuência por escrito do homenageado, exceto quanto às personalidades estrangeiras.

Art. 349 - Os signatários serão considerados fiadores das qualidades da pessoa que se deseja homenagear e da relevância dos serviços que tenha prestado e não poderão retirar suas assinaturas depois de recebida a propositura pela Mesa.

Parágrafo único - Cada Vereador poderá figurar, no máximo por 8 (oito) vezes, como o primeiro signatário de projeto de concessão de honraria, em cada legislatura.

(redação dada pela Resolução 13/91)

Art. 350 - Para discutir projeto de concessão de título honorífico, cada Vereador disporá de 15 (quinze) minutos.

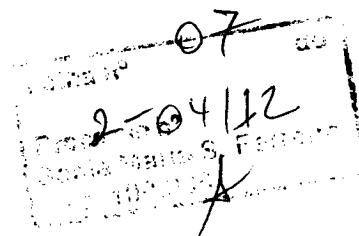
Parágrafo único - Tão logo seja aprovada a concessão do título honorífico, será expedido o respectivo diploma com a imediata assinatura do autor da propositura.

Art. 351 - A entrega dos títulos será feita em sessão solene para este fim convocada.

§ 1º - Na sessão solene de entrega do título honorífico, o Presidente da Casa referendará publicamente, com sua assinatura, a honraria outorgada.

§ 2º - Nas sessões a que alude o presente artigo, para falar em nome da Câmara, só será permitida a palavra do Vereador autor da propositura como orador

oficial, ou de outro por ele designado.



CAPÍTULO III DOS MEMBROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO

Art. 352 - A indicação de membros do Tribunal de Contas do Município será feita atendidas as normas previstas nos artigos 49 e 50 da Lei Orgânica do Município.

Art. 353 - A mensagem do Executivo submetendo à apreciação da Câmara a indicação de membros do Tribunal de Contas do Município, devidamente instruída com o currículo e com os documentos exigidos por lei, será dada ao conhecimento do Plenário em qualquer fase da sessão ordinária e remetida à Comissão de Constituição e Justiça.

Art. 354 - Mediante projeto de decreto legislativo, devidamente instruído com o currículo e os documentos exigidos por lei, subscrito por, no mínimo, 1/3 (um terço) dos Vereadores, a Câmara fará a indicação para Conselheiro do Tribunal de Contas do Município.

Parágrafo único - A oposição de assinatura de um Vereador ao projeto de que trata este artigo impossibilita-o de subscrever outro de igual teor.

Art. 355 - A Comissão de Constituição e Justiça terá 5 (cinco) dias úteis, improrrogáveis, para opinar sobre o aspecto formal da matéria e sobre as exigências legais e constitucionais.

Art. 356 - Publicado o parecer, no prazo de 5 (cinco) dias, será convocada sessão pública para arguição do indicado.

Parágrafo único - Havendo mais de um nome indicado, a arguição será feita na mesma sessão pública, individualmente, mediante sorteio entre os concorrentes, que aguardarão, em local separado, a convocação.

Art. 357 - Realizada a sessão pública, a matéria será incluída na pauta da sessão ordinária subsequente, para discussão e votação únicas.

Art. 358 - Encerrada a discussão, passar-se-á à votação secreta, nome por nome, considerando-se aprovado o que tiver o voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara.

§ 1º - O Presidente da Câmara promulgará o respectivo decreto legislativo, contendo o nome aprovado.

§ 2º - Não sendo aprovado o nome indicado, será aberto novamente o prazo previsto no parágrafo 1º do artigo 50 da Lei Orgânica do Município.

Art. 359 - Na discussão do parecer e na votação dos nomes serão aplicadas as normas gerais estabelecidas por este Regimento.

TÍTULO XII DA SANÇÃO, DO VETO, DA PROMULGAÇÃO E REGISTROS DE LEIS,

Câmara Municipal de São Paulo

Base de dados : **legis**

Pesquisa : **ato AND 730 AND 2001**

Total de referências : **1**

08
2-04/12
A

1/1

Título: ATO DA CMSP Nº 730 17/09/2001 ([ver documento](#))

Sem revogação expressa

Ementa: Dispoe sobre as características fisicas de honorarias e homenagens concedidas pela Camara Municipal de Sao Paulo, e da outras providencias.

Alterações: Ato da CMSP 885/2005 - Altera os arts. 4º e 5º deste Ato. ([ver documento](#))

[[Back](#)]

09
2-04/12
A

ATO nº 730/01

Dispõe sobre as características físicas de honrarias e homenagens concedidas pela Câmara Municipal de São Paulo, e dá outras providências.

CONSIDERANDO a necessidade de padronização dos objetos que simbolizam e veiculam as honrarias e homenagens prestadas pela Câmara Municipal de São Paulo;

CONSIDERANDO que a referida padronização acarretará uma economia significativa para a Edilidade paulistana;

CONSIDERANDO que essa padronização valorizará a concessão de honrarias e homenagens pois tratará de forma isonômica todos os que receberem a mesma homenagem,

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º. O TÍTULO DE CIDADÃO PAULISTANO será confeccionado em pergaminho vegetal, com gramatura de 180 (cento e oitenta) gramas/m², medindo 32 (trinta e dois) centímetros de largura por 44 (quarenta e quatro) centímetros de altura, margeado por 3 (três) linhas a contar de 3 (três) centímetros das extremidades, com moldura dourada, contendo o brasão do Município de São Paulo nas cores, vermelho, verde, ouro e prata, com texto em letras góticas manualmente preenchidas, devendo ser acondicionado em estojo revestido de camurça sintética na cor vinho escuro, no tamanho de 46 (quarenta e seis) centímetros de altura por 35 (trinta e cinco) centímetros de largura, especificação que passa a ser válida a partir do encerramento do Contrato Nº 05/2001 - Prestação de serviços de confecção e preenchimento de "Diploma de Gratidão da Cidade de São Paulo" e "Título de Cidadão Paulistano".

Art. 2º. A MEDALHA ANCHIETA será confeccionada em bronze, com banho em prata, tendo 5 (cinco) centímetros de diâmetro por 0,5 (meio) centímetro de espessura, contendo no anverso a inscrição Câmara Municipal de São Paulo, com o frontispício do prédio da Câmara Paulistana, tendo ao fundo vários edifícios, destacando-se ao centro o prédio do BANESPA, contendo no verso o brasão do Município ao centro, em alto relevo, circundado pelos retratos em baixo relevo, de Tibiriça, Anchieta, Manoel da Nóbrega, João Ramalho, Martim Afonso e Fernão Dias, com seus respectivos nomes gravados em alto relevo, devendo a referida medalha ser acondicionada em estojo quadrado com acabamento externo em veludo preto e fecho metálico e com acabamento interno em veludo preto e cetim branco, contendo suporte para a medalha com encaixe perfeito e tampa almofadada interna e externamente.

Art. 3º. O DIPLOMA DE GRATIDÃO DA CIDADE DE SÃO PAULO será confeccionado em pergaminho vegetal com gramatura de 180 (cento e oitenta) gramas/m², em forma retangular medindo 40 (quarenta) centímetros de altura por 30 (trinta) centímetros de largura, margeado por 3 (três) linhas a contar de 3 (três) centímetros das extremidades nas cores vermelho, ouro e verde, sendo encimado pelo brasão do Município de São Paulo nas cores vermelho, verde, ouro e prata devendo ser acondicionado em canudo medindo 40 (quarenta) centímetros de comprimento por 4 (quatro) centímetros de diâmetro em papelão forrado de papel camurça na cor preto e tampa com acabamento metálico.

Art. 4º. A SALVA DE PRATA será um prato confeccionado em bronze, com banho de prata, medindo aproximadamente 23 (vinte e três) centímetros de diâmetro, com fundo liso e polido, contendo a inscrição em letras góticas "Câmara Municipal de São Paulo" e abaixo o brasão do Município, nas cores vermelho, verde ouro e prata, com a borda medindo 4 (quatro) centímetros e sendo trabalhada em alto relevo, devendo ser acondicionado em estojo revestido externamente em seda ou veludo preto e internamente em cetim branco almofadado, com forma que permita seu perfeito encaixe.

Art. 5º. A PLACA DE HOMENAGEM será confeccionada em aço escovado, medindo 20 (vinte) centímetros de largura por 15 (quinze) centímetros de altura, com borda polida de 0,5 (meio) centímetro com aplicação do brasão do Município de São Paulo no canto superior esquerdo ladeado pela inscrição "Câmara Municipal de São Paulo", reservando-se espaço para inscrição de texto, devendo ser fixado em estojo-capa, revestido externamente em seda ou veludo preto e internamente em cetim branco almofadado, com suporte inclinado

10
2-04/12
A

para permitir sua acomodação.

Art. 6º. Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Paulo, 17 de setembro de 2001.

Câmara Municipal de São Paulo

Base de dados : legis

Pesquisa : ato AND 885 AND 2005

Total de referências : 1

2-04/12
S

1/1

Título: ATO DA CMSP Nº 885 19/05/2005 ([ver documento](#))

Sem revogação expressa

Ementa: Altera a redação dos artigos 4º e 5º do Ato nº 730/01, que dispõe sobre as características físicas de honrarias e homenagens concedidas pela Câmara Municipal de São Paulo, e dá outras providências.

[[Back](#)]

ATO 885/05

Altera a redação dos artigos 4º e 5º do Ato nº 730/01, que dispõe sobre as características físicas de honrarias e homenagens concedidas pela Câmara Municipal de São Paulo, e dá outras providências.

A MESADA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º O artigo 4º do Ato nº 730/01 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º. A SALVA DE PRATA será um prato confeccionado em bronze, com banho de prata, medindo aproximadamente 23 (vinte e três) centímetros de diâmetro, com fundo liso e polido, contendo a inscrição em letras góticas "Câmara Municipal de São Paulo" e abaixo o brasão do Município, nas cores vermelho, verde, ouro e prata, com a borda medindo 2,5 (dois centímetros e meio) centímetros e sendo trabalhada em alto relevo, devendo ser acondicionado em estojo revestido externamente em seda ou veludo preto e internamente em cetim branco almofadado, com forma que permita seu perfeito encaixe."

Art. 2º O artigo 5º do Ato 730/01 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º. A PLACA DE HOMENAGEM será confeccionada em aço escovado, medindo 20 (vinte) centímetros de largura por 15 (quinze) centímetros de altura, com borda polida de 0,5 (meio) centímetro com aplicação do brasão do Município de São Paulo, nas cores vermelho, verde, ouro e prata, com a borda medindo 2,5 (dois centímetros e meio) centímetros e sendo trabalhado em alto relevo, no canto superior esquerdo ladeado pela inscrição "Câmara Municipal de São Paulo", em letras góticas, reservando-se espaço para inscrição de texto, devendo ser fixado em estojo-capa, revestido externamente em seda ou veludo preto e internamente em cetim branco almofadado, com suporte inclinado para permitir sua acomodação."

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Paulo, 19 de maio de 2005.

12
2-04/12
J

RECEBIDO
Comissão de Constituição, Justiça
e Legislação Participativa
Em 13/03/12 às 16:45

~~Willian Bueno Albo~~

RF 10.933

Ass: Nobre Vereador / A Nobre Vereadora

Albo Albo

Em 14/03/12 às 14:00

14/03/12

[Signature]

Obs: O prazo para manifestação é de 8 dias,
por termos do § 3º do artigo 63 do R.U.

RECEBIDO EM 14/03/12 ÀS 14:00

14/03/12 14:00
Rodrigo

14/03/12 15:20

[Signature]

Segue(m) juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob nº

13 a — e folha de informação.

sob nº — 28.03.12

Ass: *[Signature]*

Sandra Paula T. B. Costa
Técnica Administrativo
RF. 11.002



Sandra P. ^{SPR} [illegible]
 [illegible]

pdI0004-12

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

DE 30 / 03 / 12

Pág. 115 Col. 03

Conferido Jph
Sandra Paula T. S. Silva
Técnico Administrativo
RF. 11.402

À Comissão de Educação,
Cultura e Esportes

Em 30 / 03 / 12

Jph
Sandra Paula T. S. Silva
Técnico Administrativo
RF. 11.402

RECEBIDO

Comissão de Educação, Cultura e
Esportes

Em 30-03-12 às 14:00
RF 101.086

MANO SÉRGIO HORTA

RF 101.086

Secretário

Ao Nobre Vereador / A Nobre Vereadora

Para relatar,

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes

Em: / /

Presidente

Obs. o prazo para manifestação é de 8 dias, nos
termos do § 3º, artigo 63 do R.I

Segue — juntado —, nesta data documento(s)
e papel de informação rubricado — sob folha(s)
nº 14 Em 03 / 04 / 12

Hélio Hidoki Takahashi TH
RF. 11.123 - Técnico Administrativo



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 14 do

Processo nº 02-04/12

Hélio Hideki Takahashi
RF. 11.123 - SGP-12

16 - PAR
16- 00334/2012

PARECER CONJUNTO Nº DAS COMISSÕES REUNIDAS DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 04/2012.

O Projeto de Decreto Legislativo, de autoria do nobre Vereador Chico Macena, dispõe sobre a concessão da honraria Salva de Prata, em comemoração aos 25 anos da AMZOL - Associação de Mulheres da Zona Leste e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em sua análise, emitiu parecer de legalidade.

No âmbito da Comissão de Educação, Cultura e Esportes entendemos que a propositura merece prosperar uma vez que a AMZOL tem se tornado referência na Defesa das Mulheres da Zona Leste, contribuindo no debate e formação das mulheres na cidade de São Paulo ao longo dos seus 25 anos de existência. Foi a primeira associação a montar uma Cooperativa de Costura na Zona Leste, além de realizar atendimentos jurídicos em parceria com a Procuradoria Pública, chegando a atender mais de 15.000 mulheres entre os anos de 1996 e 2005.

Favorável, portanto, é o nosso parecer.

Quanto ao aspecto financeiro nada temos a opor, tendo em vista que a matéria não ofende os dispositivos da lei orçamentária, bem como está continente aos referendos legais de conduta fiscal.

Favorável, portanto, é o nosso parecer.

Sala das Comissões reunidas, 03/04/12

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

CLAUDIO FONSECA

ALFREDINHO

CARLOS APOLINARIO

AGNALDO TIMÓTEO

GOULART

ATTILA RUSSOMANNO

NETINHO DE PAULA

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

ANTONIO CARLOS RODRIGUES

ATILIO FRANCISCO

ANIBAL DE FREITAS

ADILSON AMADEU

MILTON LEITE

DONATO

RICARDO TEIXEIRA

FRANCISCO CHAGAS

ROBERTO TRIPOLI

17 - RELCOM
17- 00336/2012

PUBLICADO NO DIARIO OFICIAL

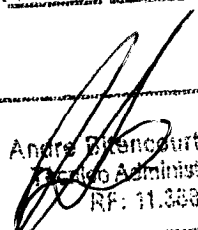
DE 06/04/2012

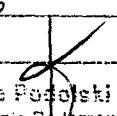
Pág. 107 Col. 1ª

Conferido Maria Tereza
Maria Tereza Afonso da Silva
Técnico Administrativo
RF 10.651

À SGP-21
Com parecer
São Paulo, 09/04/12
MTS

Maria Tereza Afonso da Silva
Técnico Administrativo
RF 10.651

RECEBIDO SGP-21
Em 09/04/12

Andre Brancourt Lopes
Técnico Administrativo
RF: 11.088

Segue(m), juntado(s) nesta data, documento(s)
e folha de informação rubricado(s) sob
n.º 15 e 16
Em 12/04/12

Eva Pasolaki
Assistente Parlamentar
SGP21
RF 100.453

- "PDL 04 /2012, do Vereador CHICO MACENA (PT). Dispõe sobre a concessão de homenagem em forma de honraria Salva de Prata, em comemoração aos 25 anos da AMZOL - Associação de Mulheres da Zona Leste e dá outras providências. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS. APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DE 2/3 DOS MEMBROS DA CÂMARA."

O SR. PRESIDENTE (José Police Neto - PSD) - Em discussão. Não há oradores inscritos; está encerrada a discussão. A votos o PDL 04/2012. Os Srs. Vereadores favoráveis permaneçam como estão; os contrários, ou aqueles que desejarem verificação nominal de votação, manifestem-se agora. (Pausa) Está aprovado. Vai à promulgação.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº 16 ✓

do processo nº 02-04 de 20 12 12/04 //2012 (a) _____


Assistente Parlamentar
RF 100453

À SGP - 23

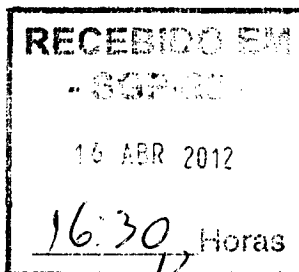
Sr. Supervisor,

O presente Projeto de Decreto Legislativo foi aprovado em discussão e votação únicas na 303ª Sessão Extraordinária, no dia 11 de abril do corrente.

Encaminho os presentes autos para elaboração dos documentos pertinentes à promulgação do respectivo Decreto Legislativo.

12/04/2012


Carlos Roberto da Silva
Secretário de Apoio Legislativo
SGP-2




Kathya Regina Moraes de Sousa
Assistente Parlamentar

17 17 04 12
17



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 13 DE 11 DE ABRIL DE 2012
(PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 04/12)
(VEREADOR CHICO MACENA)

Dispõe sobre a concessão de homenagem em forma de honraria Salva de Prata, em comemoração aos 25 anos da AMZOL - Associação de Mulheres da Zona Leste e dá outras providências.

José Police Neto, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo decreta e promulga o seguinte decreto legislativo:

Art. 1º Fica concedida a honraria Salva de Prata à AMZOL - Associação de Mulheres da Zona Leste, em comemoração aos 25 anos de existência e luta em defesa das mulheres.

Art. 2º A referida honraria será outorgada em Sessão Solene, previamente convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente decreto legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Paulo, 11 de abril de 2012.

JOSÉ POLICE NETO
Presidente

Publicado na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 11 de abril de 2012.

ADELA DUARTE ALVAREZ
Secretária Geral Parlamentar

JCSS/okm

Este documento foi assinado digitalmente.
Para verificar a(s) assinatura(s), acesse o documento na versão digital.

17 04 12
195 04 V

Ao CCI-4 – Cerimonial,

Para as devidas providências.

17/04/12


JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

Ao
cci - 1 para confecção da Honraria.

Ao Cerimonial,

Com a honraria providenciada

11 / 05 / 2012

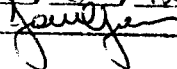

Daniela de Almeida Queiroz
RF. 11.162

17/04/2012

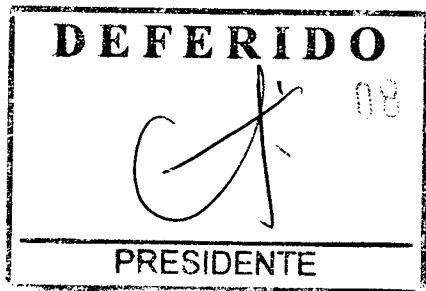

Odete Reichen F. da Rocha
Cerimonial - CCI - 4
RF 51.728

Seguem(m) juntado(s), nesta data, o
documento(s) e folha de informação
rubricados sob nº 16

Em 22/5/12

Ass. 

Jonas Ranan Moreira Gomes
Técnico Administrativo
RF - 11.383
Cerimonial - CCI - 4



18/5
Folha nº 18 do proc.
nº 2-4 de 2012
Ass. *[Signature]*

Jonas Renan Moreira Gomes
Técnico Administrativo
RF - 11.383
Cerimonial - CCI - 4

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
VEREADOR CHICO MACENA

São Paulo, 18 de abril de 2012.

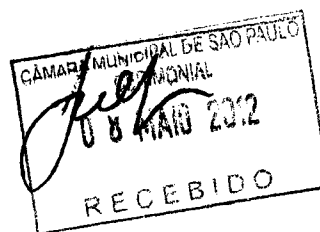
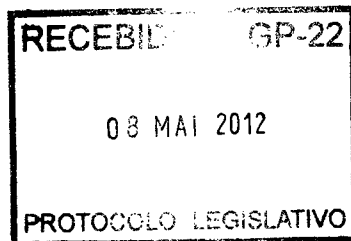
REQUERIMENTO Nº

13 - RDS
13- 00672/2012

Requeremos a douta mesa, em aditamento ao RDS 584/2012, que a Sessão Solene para entrega de Salva de Prata, em comemoração aos 25 anos da AMZOL – Associação de Mulheres da Zona Leste seja realizada no Plenário, permanecendo inalterados a data e o horário.

Atenciosamente,

[Signature]
CHICO MACENA
Vereador

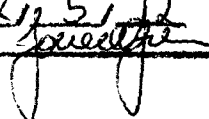


CC-4 Cerimonial
Cm. Chefe,

Fora providências.

em 10/11/2012

José Renan Moreira Gomes

Seguem(m) juntado(s), nesta data,
documento(s) e folha de informação
rubricados sob nº 19
Em 22/5/12
Ass. 

José Renan Moreira Gomes
Técnico Administrativo
RF - 11.383
Cerimonial - CCI - 4

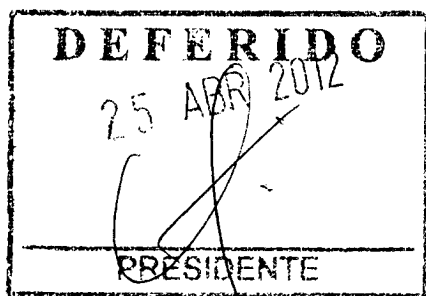




19
2-4 2012
Jonas Ranan Moreira Gomes
Técnico Administrativo
RF - 11.383
Cerimonial - CCI - 4

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

VEREADOR CHICO MACENA



São Paulo, 18 de abril de 2012.

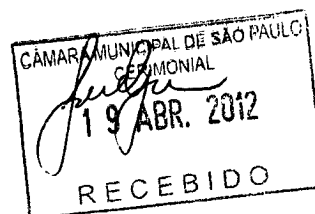
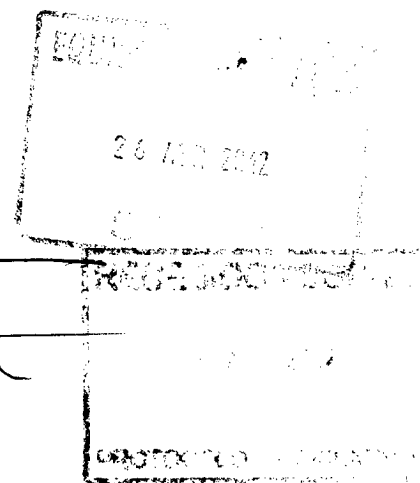
REQUERIMENTO

13 - RDS
13- 00584/2012

Requeremos a douta mesa, ouvido ao egrégio plenário a convocação de Sessão Solene para o dia 18 de Maio de 2012, das 19 h às 22 horas no Salão Nobre, para entrega de Salva de Prata, em comemoração aos 25 anos da AMZOL - Associação de Mulheres da Zona Leste.

Atenciosamente,

CHICO MACENA
Vereador



RDS - Requer convocação de sessão solene para entrega de Saiva de Prata em comemoração dos 25 anos da AMZOL - Associação de Mulheres da Zona Leste, a realizar-se dia 18 de maio de 2012, às 19h, no Salão Nobre.

N.º	VEREADORES
1	ABOU ANNI
2	ADILSON AMADEU
3	ADOLFO QUINTAS
4	AGNALDO TIMÓTEO
5	ALFREDINHO
6	ANÍBAL DE FREITAS
7	ANTONIO CARLOS RODRIGUES
8	ARSELINO TATTO
9	ATÍLIO FRANCISCO
10	ATTILA RUSSOMANNO
11	AURÉLIO MIGUEL
12	AURÉLIO NOMURA
13	CARLOS APOLINÁRIO
14	CARLOS NEDER
15	CELSO JATENE
16	CHICO MACENA
17	CLAUDINHO DE SOUZA
18	CLAUDIO FONSECA
19	CLAUDIO PRADO
20	DALTON SILVANO
21	DAVID SOARES
22	DOMINGOS DISSEI
23	DONATO
24	EDIR SALES
25	ELISEU GABRIEL
26	FLORIANO PESARO
27	FRANCISCO CHAGAS
28	GILSON BARRETO

N.º	VEREADORES
29	GOULART
30	ITALO CARDOSO
31	JAMIL MURAD
32	JOSÉ AMÉRICO
33	JOSÉ FERREIRA (ZELÃO)
34	JOSÉ POLICE NETO
35	JOSÉ ROLIM
36	JULIANA CARDOSO
37	JUSCELINO GADELHA
38	MARCO AURÉLIO CUNHA
39	MARTA COSTA
40	MILTON FERREIRA
41	MILTON LEITE
42	NATALINI
43	NETINHO DE PAULA
44	NOEMI NONATO
45	PAULO FRANGE
46	QUITO FORMIGA
47	RICARDO TEIXEIRA
48	ROBERTO TRIPOLI
49	SANDRA TADEU
50	SENIVAL MOURA
51	SOUZA SANTOS
52	TIÃO FARIAS
53	TONINHO PAIVA
54	USHITARO KAMIA
55	WADIR MUTRAN

AUTOR

Renan Moreira Gomes
Técnico Administrativo
RF - 11.383
Cerimonial - CCI - 4

Seu(s) documento(s) e folha de informação
fabricados sob nº 22.542
2012

Ao CCI-4-Cerimonial
Gra. Chafa,

Para providências.

S.P. 27 ABR 2012

Jader Augusto Pimenta
Supervisor - SGP.22



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº 20

do processo nº 02-0004 de 2012 em 22/05/2012(a) - Jonas Gomes, RF 11383

Ao Arquivo
Sra. Chefe,

Para arquivamento.

Cecília de Arruda
Chefe do Cerimonial

Segue(n) Juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
nº.....e folha de informação
sob nº 21 29/05/2012
Eduardo F. Filho

Eduardo Flório Filho
RF 11.175 - SGP-33



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha n° 21
do processo **02-4** de **2012** 29/05/2012

Eduardo F. Filho
Eduardo Flórido Filho
RF 11175

**SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL**

Proc. encerrado com 21 fls.
Arquivado em **29/05/2012**
O Funcionário

Eduardo F. Filho
Eduardo Flórido Filho
RF11175